

**PROTOCOLO GERAL DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE DO ALGARVE
E
O CENTRO UNIVESITÁRIO SENAC**

A Universidade do Algarve, adiante designada abreviadamente por UAAlg, com sede no *Campus* da Penha, em Faro, contribuinte nº505 387 271, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco, na qualidade de 1.ª Outorgante,

E

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente "Senac", por meio de sua unidade Centro Universitário Senac - Campus Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.709.84/0064-71, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823, neste ato representado pelo seu Reitor Sidney Zaganin Latorre, na qualidade de 2º Outorgante;

Celebram o presente Protocolo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos



O objeto do presente Protocolo Geral de Cooperação visa a promoção de iniciativas que promovam a cooperação científica e técnica entre a UAlg e Senac.

Cláusula 2.^a

Âmbito

A cooperação será estabelecida nos domínios de interesse para ambas as instituições, nomeadamente no que respeita a:

- a) Intercâmbio de docentes, investigadores e estudantes;
- b) Cooperação técnica e científica, nomeadamente em termos laboratoriais em domínios em que existam valências apropriadas;
- c) Colaboração em alguns domínios de ensino e na promoção de acções específicas de formação, nomeadamente na realização conjunta de conferências, colóquios, seminários e actividades similares.

Cláusula 3.^a

Funcionamento

1 - A concretização deste Protocolo, será definida caso a caso, através da celebração de Acordos Específicos de Cooperação ou através da simples troca de correspondência entre os responsáveis das duas Instituições.

2 - O Reitor da UAlg e Senac poderão, sempre que o entenderem, nomear representantes e conferir-lhes os poderes de assinatura e de execução dos Acordos que se celebrem ao abrigo do presente protocolo.

3 - Estes acordos terão em conta as especificidades de cada acção, devendo estar devidamente enquadrados, nomeadamente no que diz respeito à definição de objectivos, às metodologias a aplicar, aos meios a disponibilizar e aos recursos financeiros envolvidos.



Cláusula 4.^a

Obrigações das partes

Com vista a estabelecer a cooperação pretendida de forma eficaz, qualquer das partes, mediante prévia consulta, compromete-se a colocar à disposição da outra os meios necessários à realização das acções acordadas, respeitando as regras estabelecidas entre ambas e sem prejuízo do seu normal funcionamento.

Cláusula 5.^a

Publicações

Todas as publicações resultantes das acções empreendidas ao abrigo deste Protocolo serão devidamente referenciadas quanto à sua autoria e instituições participantes.

Cláusula 6.^a

Vigência do Protocolo

- 1 - O presente protocolo durará por um período de cinco anos, entrando em vigor após a sua assinatura, podendo ser revisto em qualquer altura.
- 2 - O protocolo poderá ser rescindido a todo o tempo, por acordo de ambas as partes, ou denunciado por qualquer delas, através de carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias.
- 3 - Em caso de rescisão ou denúncia do presente protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas nos termos dos acordos celebrados ao seu abrigo.



Handwritten signature and circular stamp of the University of Algarve.

Cláusula 7.^a

Litígio

As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si quaisquer dúvidas, lacunas ou dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente protocolo, devendo ser aplicada as leis do Brasil e o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo/Brasil, para dirimir dúvidas relacionadas a atos e fatos ocorridos no Brasil, ou as leis de Portugal e o Tribunal da Comarca de Faro/Portugal, para dirimir dúvidas relacionadas a atos e fatos ocorridos em Portugal.

Faro, ²²..... de fevereiro de 2017


O Reitor da UAlg



Prof. Doutor António Branco



O Reitor do Senac



Sidney Zaganin Latorre

